



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026**

Versa o presente processo referente a **aquisição da manta bidim geotêxtil para o município de Monte de do Belo Sul**, com a contratação da empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 37.278.673/0001-18**, pelo valor total **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	7934 - MANTA BEDIM ROLO	ROL	2,0000	3.400,0000	6.800,00

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**OLAVO MOREIRA CONSI**

Secretário Municipal de Obras e Viação

**Parecer da Assessoria Jurídica**

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra **824/2026** expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, e tem como fundamentação, no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

*“Art. 75. É dispensável a licitação: (...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” Valor atualizado R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) através do Decreto Nº 12.343, De 30 De Dezembro De 2024.*

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica da instrução documental do presente processo de compra direta, entretanto orientamos que as compras sejam realizadas preferencialmente por processo licitatório, em que pese tal decisão ser discricionária da Secretaria Solicitante, orientamos a administração a considerar os limites legais de compras direta, em atendimento as disposições da Lei de Licitações.

Nos termos do Decreto Municipal nº 010/2024, especialmente em seu art. 3º, §3º, nas contratações diretas com valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral, admite-se a dispensa total ou parcial da apresentação de documentos de habilitação, conforme previsto no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ainda, de acordo com o art. 21 do referido Decreto, a divulgação prévia de aviso pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis no site oficial do município, com vistas à obtenção



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de propostas adicionais, possui caráter facultativo nesses casos, não sendo obrigatória para contratações de menor valor.

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**MATHEUS DALLA ZEN BORGES**  
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico

#### **Ratificação, despacho e homologação da Autoridade Competente**

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 120/2026 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 081/2026 para a **aquisição da manta bidim geotêxtil para o município de Monte de do Belo Sul**, com a contratação da empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 37.278.673/0001-18**, pelo valor total **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

3390309900000000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 547 R\$6.800,00

3390300000000000 MATERIAL DE CONSUMO 507

Projeto: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINAL. RUAS E ESTRADAS

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**JORGE BENVENUTI**  
Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2026**

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **aquisição da manta bidim geotêxtil para o município de Monte de do Belo Sul**, com a contratação da empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 37.278.673/0001-18, pelo valor total **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 824/2026 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a aquisição de manta geotêxtil Bidim, com largura de 4,60 metros, a ser utilizada em obras de drenagem vinculadas às atividades da Secretaria Municipal de Obras. A utilização da manta geotêxtil é indispensável para a adequada execução dos sistemas de drenagem, atuando como elemento de separação, filtragem e reforço do solo. Sua aplicação contribui para o aumento da durabilidade das estruturas, evitando o carreamento de partículas finas, prevenindo entupimentos e garantindo maior eficiência no escoamento das águas pluviais. A não utilização deste material pode comprometer significativamente a qualidade e a vida útil da obra, ocasionando problemas como erosões, infiltrações inadequadas e necessidade de manutenções corretivas frequentes, o que implicaria em maiores custos ao erário. Destaca-se que a dimensão específica de 4,60 metros de largura é necessária para atender integralmente às exigências técnicas do projeto, evitando emendas que possam comprometer o desempenho do material e a segurança da execução. Dessa forma, a aquisição da manta geotêxtil mostra-se essencial para assegurar a correta execução das obras.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com entrega imediata.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATA

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **cinco dias úteis** após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3390309900000000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 547 R\$6.800,00

3390300000000000 MATERIAL DE CONSUMO 507

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: [licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br) | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"  
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto: MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINAL. RUAS E ESTRADAS  
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO  
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE  
Monte Belo do Sul, aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

**JORGE BENVENUTTI**  
Prefeito Municipal

**OLAVO MOREIRA CONSI**  
Secretário Municipal de Obras e Viação